



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.834/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EDIMARA COLARES DA SILVA.

A **Prefeita Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 1060, Bairro Bom Remédio, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-004, Quadra 0330, Lote 288, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Nossa Senhora do Bom Remédio; pelo LADO DIREITO, com terras do patrimônio municipal; pelo LADO ESQUERDO, com terras do patrimônio municipal e pelos FUNDOS, com terras do patrimônio municipal, em favor de **EDIMARA COLARES DA SILVA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55243866/2014.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 24 de abril de 2015.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze.


Francisco Erisvân Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração